


CARTILHA PARA PROPOSIÇÃO DE CURSO

Prezado proponente, abaixo, seguem as recomendações e informações para o envio de proposta de projeto pedagógico para curso no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da FAG:

- Após o envio do Formulário de Projeto Pedagógico pelo proponente ao e-mail pedagogicopos@fag.edu.br, a coordenação terá o prazo de até 20 dias para notificação de deferimento ou não da proposta apresentada;
- As propostas recusadas poderão ser reformuladas pelo proponente e reapresentadas em um prazo de até 30 dias após indeferimento;
- A data prevista para o início das aulas do curso precisa ter, no mínimo, 60 dias posteriores a data de apresentação do projeto, para que haja tempo hábil de divulgação.
- O proponente receberá o material elaborado pela FAG para auxílio na divulgação do curso, e poderá eventualmente ser convidado para gravação de vídeos de divulgação.
- A remuneração pelo projeto poderá ser realizada por H/A ou em parceria, com base de 50% para as partes (proponente e FAG), deduzidas as despesas operacionais e administrativas (15% sobre o faturamento);
- Caso o proponente não seja o docente do curso, o mesmo deverá apresentar carta de aceite do professor convidado;
- O Projeto Pedagógico poderá ser adaptado ou ajustado no todo ou em partes pela equipe técnico-pedagógica do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da FAG, sempre com o parecer final do proponente.
- A planilha orçamentária será elaborada pela Secretaria Administrativa da Coordenação de Pós-Graduação, com base nas informações do projeto e consulta prévia ao proponente do curso;
- Todas as receitas e despesas deverão ser, necessariamente, previstas na proposta do curso;
- O valor de comercialização do curso será definido pela coordenação de Pós-Graduação após realização da planilha orçamentária;
- O proponente do curso deverá obedecer a programação financeira e operacional previamente aprovada, sendo que, caso seja necessária a alteração de datas ou orçamento, será realizada nova avaliação pela coordenação de Pós-Graduação, para o deferimento ou não das mudanças propostas;
- É vedado aos proponentes do projeto o recebimento de inscrições em nome da instituição;
- A prestação de contas deverá ser realizada em momento único em, no máximo, 20 dias após o término do curso;
- O pagamento ao proponente será realizado no dia 10 ou 20 subsequente a prestação de contas, via depósito bancário após emissão de RPA ou Nota Fiscal, sendo obrigatório o preenchimento de ficha cadastral previamente;
- O pagamento ao (s) docente (s) do curso será realizado no dia 10 ou 20 subsequente ao término das aulas, via depósito bancário após emissão de RPA ou Nota Fiscal, sendo obrigatório o preenchimento de ficha cadastral previamente;
- Caso as despesas sejam superiores as previstas no orçamento, o proponente do projeto deverá arcar com o excedente;
- Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional e Pró-reitorias Administrativa e de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAG.
- As dúvidas e esclarecimentos sobre a proposição de projetos podem ser enviadas ao endereço pedagogicopos@fag.edu.br, admpos@fag.edu.br ou pelo telefone (45) 3321-3964.



Lucas Calisto Horn
Encarregado de Pós-Graduação